

em favor de SÍLVIA LÚCIA BRAGA NUNES e RAYNA BARBOSA NUNES, dependentes do ex-segurado Raimundo de Lima Nunes;
 Processo TC/506152/2018: PORTARIA PS nº. 0239, de 02.01.2018, em favor de ERNANI MARINHO FERREIRA, dependente da ex-segurada Maria Emília Jucá Ferreira;
 Processo TC/521247/2018: PORTARIA PS nº. 1.415, de 01.09.2015, em favor de LAICÉLIA SILVEIRA DE QUEIROZ, KARINA SILVA MOURA, LANNA SILVEIRA DE MOURA e LAYANI SILVEIRA DE MOURA, dependentes do ex-segurado Anízio Moura Filho.

ACÓRDÃO N.º 290 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/507483/2018, TC/523601/2019 e TC/522573/2019)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/507483/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 0193, de 30.08.2017, em favor do Subtenente PM GETULIO DO CARMO SOUZA, pertencente ao Quadro de Inativos da Corporação.

Processo TC/523601/2019: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 613, de 26.02.2019, em favor do Cabo PM EDSON ARAÚJO VALENTE, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar (Belém); e
 Processo TC/522573/2019: Reforma consubstanciada na PORTARIA RR nº 2.467, de 25.07.2018, em favor do Major QOPM PM ANTONIO LIMA CRUZ, pertencente ao efetivo da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar.

ACÓRDÃO N.º 291 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/501750/2018, TC/503857/2018, TC/501201/2019, TC/010795/2021, TC/013055/2021 e TC/008342/2022)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/501750/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.983, 14.08.2013, em favor de IDA MARIA PEREIRA MOREIRA, no cargo de Professora Classe I, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/503857/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 2.157, de 01.09.2010, em favor de OCELINA BORGES FERREIRA, no cargo de Professor AD-1, GEP-M-401.2, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/501201/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.539, de 23.04.2018, em favor de JOANA MARIA ANDRADE DE SOUZA, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/010795/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 586, de 09.03.2021, em favor de ELICILENE NOGUEIRA RAMOS, no cargo de Professor, Classe II, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e
 Processo TC/013055/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0866, de 25.03.2014, em favor de MARIA HELENA DOS SANTOS LOPES, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública; e

Processo TC/008342/2022: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.684, de 06.08.2020, em favor de MARIA EUNICE DA COSTA BRITO, na função de Professora Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 292 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/522121/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.862, de 27.07.2012, em favor de DARLENE CÉLIA DA SILVA FLEXA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista o falecimento da interessada.

ACÓRDÃO N.º 293 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/503003/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado no Ato n.º 220, de 18.12.2018, em favor de WILSON PINHEIRO BRANDÃO, no cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, lotado no Ministério Público do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 294 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/502832/2018 e TC/521054/2018)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/502832/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 076, de 05.01.2015, em favor de MARIA DE LOURDES COIMBRA DA SILVA, dependente do ex-segurado Getúlio Brasil da Silva; e

Processo TC/521054/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1.263, de 02.05.2018, em favor de NUBIA CATARINA BARATA MORAES, CAMILLY EDUARDA BARATA MORAES, STEPHANY CAROLINE BARATA MORAES e EMMANUELA TAINÁ SIQUEIRA MORAES, dependentes do ex-segurado Deuziulo de Souza Moraes.

ACÓRDÃO N.º 295 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/519449/2018 e TC/001121/2023)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/519449/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 2.166, de 20.06.2018, em favor do Tenente Coronel QOPM MANOEL MENDES DE MELO, pertencente ao Quadro de Inativos; e

Processo TC/001121/2023: Reforma consubstanciada na PORTARIA RR nº 2.273, de 09.05.2022, em favor do Soldado PM MIKENEDY DE FREITAS LEÃO, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da Polícia Militar (Belém).

ACÓRDÃO N.º 296 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/500322/2019, TC/526279/2019, TC/523634/2019, TC/012824/2021 e TC/012709/2021)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/500322/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.903, de 24.05.2018, em favor de GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO CAMPOS, na função de Auxiliar Técnico D, lotada na Defensoria Pública do Estado do Pará;

Processo TC/526279/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.730, de 25.06.2014, em favor de BASILISIA FRAZÃO OTONI, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Governadoria do Estado;

Processo TC/523634/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.058, de 22.05.2015, em favor de REGINALDO CRISTO SERRÃO, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/012824/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 78, de 06.01.2020, em favor de MIRIAM SIQUEIRA DE SOUSA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo TC/012709/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2.661, de 09.11.2020, em favor de DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO LEÃO, na função de Agente de Serviço Complementar, lotado na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

ACÓRDÃO N.º 297 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/548486/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciada na PORTARIA n.º 5.581, de 22.11.2019, em favor de VALÉRIA MEDEIROS MENDONÇA, no cargo de Juíza de 3ª Entrância, Classe/Padrão MAGJU3EN, lotada na Comarca da Capital.

ACÓRDÃO N.º 298 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/502639/2018, TC/521435/2019, TC/000068/2023 e TC/001093/2023)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ